

Lei nº 11 = (II)

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir, na oportunidade, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são por lei conferidas,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, oportunamente, um crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros) para pagamento ao cidadão Joaquim Rodrigues de Barros, seu saldo credor por postados à Municipalidade, na organização de cadastros e plano de urbanização da cidade.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, poderá o Sr. Prefeito recorrer aos recursos legais e existentes na ocasião.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1951.

João Ribeiro de Almeida
Johannes Xavier Ribeiro